REQUERIMENTO Nº 96139/2018

Interessado: Érika Vanessa Roriz Hipólito Vieira

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 07/08/2018, o usufruto de 1 mês(es) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 02/06/2013 a 01/06/2018, anteriormente fixado(s) para ser(em) gozado(s) de 06/08/2018 a 04/09/2018, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço. Leda Mara Nascimento Albuquerque

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº 380.2018.01AJ-SUBADM.0219808.2018.001838

AUTOS Nº 2018.001838

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 017/2016-MP/PGJ - Energia Elétrica - Amazonas Distribuidora de Energia S/A

INTERESSADA: Sra. Maria Nonata Paixão Cavalcante, Chefe da Unidade Administrativa Descentralizada, Gestora do Contrato

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 134.2018.DCCON.0174183.2018.001838, da lavra da Chefe da Divisão de Contratos e Convênios:

CONSIDERANDO a Minuta confeccionada pela DCCON do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 017/2016 - MP/PGJ;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico n.º 130.2018.01AJ-SUBADM.0219493.2018.001838, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do arts. 25, caput, da lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a relevância e necessidade dos serviços contratados para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, bem como a lisura jurídica do Procedimento Interno contido nos Autos n.º 2018.001838, o qual observou o trânsito e requisitos legais;

RESOLVE:

 I – DECLARAR inexigível o certame licitatório para fornecimento de energia elétrica, na forma do art. 25, caput, da lei 8.666/93, por tratar-se de concessão de serviço público;

II – PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2016 e ADJUDICAR à AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.341.467/0001-20, o objeto do procedimento em epígrafe, referente ao fornecimento de energia elétrica baixa tensão, pela Contratada à Contratante, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$313.895,50 (trezentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para atender às unidades descentralizadas da Capital e Interior;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de agosto de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 7.2018.CPL.0220965.2018.009172

PROCESSO SEI N.º 2018.009172

Ref.: PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.003409. Pregão Eletrônico n.º 4.019/2017-CPL/MP/PGJ-SRP

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 055/2017-CPL/MP/PGJ, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2017-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento insere-se o 2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 055/2017-CPL/MP/PGJ, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2017-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa CJ LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.012.404/0001-09, publicada no DOMPE em 27/11/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a troca marca dos itens constantes da tabela, marca QLUZ, registrado na CLÁUSULA PRIMEIRA da sobredita Ata, consoante art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

Lote 4 Item 48

Descrição: Lâmpada led, de 24 a 27w, tipo cfl $\,$ 2p, $\,$ base bipino GX24D, temperatura cor de 4000 a 6500 k , dimensão de 3 a 4 cm X 12 a 18 cm, voltes 90-240v

Qtd. 300

Marca/ Modelo: QLUZ/QLUZ Preço Unitário R\$ 11,40

Lote 4

Item 50

Descrição: Lâmpada led, de 23 a 27, 3U ou 4U, 110-220 volts, branco frio 6000 a 6500k, ângulo 360° tipo de base EDSON 27.

Qtd. 200

Marca/ Modelo: QLUZ/QLUZ Preço Unitário R\$ 24,27

Lote 4 Item 54

Descrição: Lâmpada LED 12 W, bulbo png comprimento de 90 a 110 mm, diâmetro de 55 a 65 mm, tonalidade de cor fria 6500 k, Soquete E27,bivolt de 90-220v

Qtd. 375

Marca/ Modelo: QLUZ/QLUZ Preço Unitário R\$ 12,99

Item 56

Descrição: Lâmpadas de emergência tipo led, bivolt, autonomia mínima 12 h, com 30 leds.

Qtd. 75

Marca/ Modelo: QLUZ/QLUZ Preço Unitário R\$ 20,84

Lote 4 Item 57

Descrição: Lâmpadas de emergência tipo led, bivolt, autonomia mínima 12 h, com de 60 a 80 leds.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Auqusto Borges Oliveira

Karla Fregapani Leite Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho Suzete Maria dos Santos Antonina Maria de Castro do Couto Vall Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Robento Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Sant

Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fablo Braga Monteiro (Presidente) Jussara Maria Pordeus e Silva Flávio Ferreira Lopes Maria José Silva de Aquino Carlos Antônio Ferreira Coélho Lani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos